



## LEI Nº 741/2015 - DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, entidade assistencial sem fim lucrativo, instalada no município de Indiaporã, para repasse de recursos federais e estaduais e gestão das ações de serviços de Assistência Social, conforme específica, e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio até o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, CNPJ nº. 51.838.803/0001-50, entidade assistencial sem fins lucrativos, instalada no município de Indiaporã, tendo por objetivo as ações compartilhadas, visando à transferência de recursos federais e estaduais para Entidade no exercício de 2.015.

**Art. 2º** - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do Convênio, a Entidade sem fins lucrativos assumirá a gestão dos recursos federais e estaduais repassados.

**Art. 3º** - A entidade acima mencionada deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal até 31 de janeiro de 2.016 dos valores repassados no ano de 2.015 de acordo com as normas contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. Prefeitura Municipal

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 168: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 4.000,00  
(Fonte de Recurso: 02)

Ficha 169: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 18.500,00  
(Fonte de Recurso: 02)

Ficha 170: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 15.000,00  
(Fonte de Recurso: 05)



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80




**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2015.*

  
- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -  
- **Prefeita do Município de Indiaporã** -

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis - SP.*

  
- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -  
- **Diretor de Departamento de Administração e Planejamento** -

**INDIAPORÃ**

# a de desemprego deve voltar a subir no fechamento de janeiro

## do aumento no desemprego, salário médio de contratação ampliou a queda no final de 2014

desemprego nas metropolitanas e cidades pela PME/ ficar em 5,0% de 2015, segundo Catho-Fipe. Esse ponto percentual e o registrado em de 2014, mas boa aumento acon- otivos sazonais. m, a taxa é 0,2 entual maior do trado em janei- Dessa maneira,

pelo terceiro mês consecuti- teríamos uma taxa igual ou maior do que a observada um ano antes, indicando de- saceleração do mercado de trabalho.

A Fipe e a Catho apresen- tam também outros indi- cadores que reforçam esse diagnóstico de desaqueci- mento. Além do aumento do desemprego esperado em janeiro, chama a atenção o fato de que o saldo acumu- lado em 12 meses de novas

vagas do Caged (MTE) teve em dezembro (último dado disponível) sua 10ª queda consecutiva e está em nível mais baixo do que no auge da crise internacional de 2009. Além disso, pelo segundo mês consecutivo, o salário médio de admissão apre- sentou queda (em termos reais) na comparação com o mesmo mês do ano anterior. A 'Pressão Salarial' também se reduziu em dezembro, ou seja, os novos admitidos

estão sendo contratados com um salário menor se comparado àqueles que dei- xaram seus empregos. Na série dessazonalizada, esse indicador vem caindo desde meados de 2012, registrando em dezembro de 2014 seu menor valor desde julho de 2009. Na comparação entre setores, o maior crescimento real do salário de admissão e a maior pressão salarial fo- ram registrados na Indústria Extrativa Mineral.

### Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Nº 008/2013

Nº 001/2013

Nº 007/2013

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80

JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA. - EPP

CNPJ: 17.422.902/0001-19

R\$ 79.496,04 - Valor Mensal R\$ 6.624,67

2º Termo Aditivo: Prorroga o prazo do contrato Assinado em 25/01/2013 para a contratação de empresa de prestação de serviços de elaboração das demonstrações contábeis, bem como o acompanhamento respectivo, dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico, geração de remessa de dados informatizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao projeto AUDESP, atual sistema AUDESP, os lançamentos contábeis, geração de pacotes e movimentos contábeis, geração dos arquivos XML e enviar ao site AUDESP no exercício de 2015, devendo a mesma indicar o nome e número do registro no CRC do profissional responsável.

23/01/2015

22/01/2016



### Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



#### LEI Nº 741/2015 - DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

*Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, entidade assistencial sem fim lucrativo, instalada no município de Indiaporã, para repasse de recursos federais e estaduais e gestão das ações de serviços de Assistência Social, conforme específica, e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio até o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, CNPJ nº. 51.838.803/0001-50, entidade assistencial sem fins lucrativos, instalada no município de Indiaporã, tendo por objetivo as ações compartilhadas, visando à transferência de recursos federais e estaduais para Entidade no exercício de 2.015.

**Art. 2º** - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto do Convênio, a Entidade sem fins lucrativos assumirá a gestão dos recursos federais e estaduais repassados.

**Art. 3º** - A entidade acima mencionada deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal até 31 de janeiro de 2.016 dos valores repassados no ano de 2.015 de acordo com as normas contidas na seção XIV das Instruções 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. Prefeitura Municipal	
02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 168: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	R\$ 4.000,00
(Fonte de Recurso: 02)	
Ficha 168: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	R\$ 18.500,00